DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.522, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, e dá outras providências. "

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Orindiúva APROVA, e Ela SANCIONA e PROMULGA, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 19 de março de 2021.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 2.200, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação dos membros do CMDR"

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiuva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 955, de 19 de junho de 2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Orindiuva:

- Representantes da Prefeitura Municipal:

Cassio Eduardo Franchi da Silva – RG.9.924.530-9 – titular

João Paulo Viegas Tognoli – RG. 40.008.173-8 - suplente

Wilson José Gonçalves – RG.22.322.405-4- titular

Natan Guimarães Vieira de Almeida – RG.47.875.172-2 – suplente

- Representantes da CATI

Mario Augusto Frederico – RG. 27.410.954-2 – titular

Caiubi Commar – RG. 17.138.921 – suplente

- Representantes da Coordenadoria de Defesa Agropecuária

Celso Luis Alves dos Santos – RG. 6.615.244 – titular

Antonio Carlos de Meireles – RG. 7.964.241 - suplente

- Representantes da Associação dos Fornecedores de Cana – ORICANA

Mamoru Inozuchi Outti – RG. 15.206.717 - titular

Darlei Queiroz de Oliveira – RG – 13.214.649-6- suplente

Norio Nomyiama – RG. 6.957.443 – titular

Vicente Uschida – RG. 8.202.816 - suplente

Mamoru Inozuchi Outti – RG. 15.206.717 - titular

Carlos Augusto Ribeiro Macedo – RG. 9.758.180 - suplente

Célio Wakayama – RG. 13.214.640 - titular

Lourenço Olívio Barbosa Munhoz – RG.13.214.609 – suplente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

- Representantes Rurais

Jair Jerônimo Nunes da Silva – RG. 22.301.269-5 - titular

Edinilson Sales Nogueira – RG. 23.443.297-4 - suplente

Marcos Queiroz de Oliveira – RG. 14.173.093 - titular

Cláudio Manoel Nunes Ribeiro – RG.11.086.167 - suplente

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Orindiúva, 19 de março de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete